



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 013/2019

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, CONCEDER PENSÃO POR MORTE o (a) esposo (a) **Antônio das Graças Wenceslao** dependente da ex-servidora **Marisa Alves dos Santos Wenceslao**, matrícula nº 10189/3, que exercia a função de Merendeira, falecida em 29/06/2018, de acordo com o Processo nº 043/2018, com proventos integrais, fixados conforme abaixo discriminado, parcela única, com base no artigo 6º-A, redação dada pela Emenda Constitucional nº 43/03, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/12, combinado inciso II, do artigo 18 da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade este Ato tem validade a partir de 29/06/2018.

COMPOSIÇÃO DE PROVENTOS

- 1 – Proventos R\$ 1.229,08
- 2 – Total Mensal de Proventos: **R\$ 1.229,08 (Hum Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais e Oito Centavos).**

Este Ato de Pensão entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 29 de Junho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 31 de Outubro de 2019.

Natanael José da Silva
Diretor – Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento 10, – Sindicato
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.